



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

ATO LEGISLATIVO Nº 02/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS PELISSARI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2023.

• **FEVEREIRO**

Dias 06 – 13 - 27

• **MARÇO**

Dias 06–13- 20

• **ABRIL**

Dias 03 -10 - 17

• **MAIO**

Dias 08– 15 - 22

• **JUNHO**

Dias 05 – 12 – 19

• **JULHO**

Dias 03 – 10 - 17

• **AGOSTO**

Dias 07 – 14- 21

• **SETEMBRO**

Dias 04 – 11 - 18

• **OUTUBRO**

Dias 02– 09 – 16

• **NOVEMBRO**

Dias 06– 13 – 27

• **DEZEMBRO**

Dias 04 – 11 – 18

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/01/2023 à 16/02/2023